



DECRETO NÚMERO 664/2025

“Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ no uso de atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, item XXIX, da Lei Orgânica Municipal, com o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA:

Art. 1º) Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a efetivar-se amigável ou judicialmente, os lotes 21, 23 e 24 da Quadra 29, situados no bairro Vila São José, neste Município, conforme memoriais descritivos abaixo apresentados:

I – Lote 21) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.801.176,80 m. e E 620.474,61 m., deste, segue com azimute de 132°14'06" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com o Lote 22 da Quadra 29 Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V2, de coordenadas N 7.801.168,07 m. e E 620.484,24 m.; deste, segue com azimute de 222°14'07" e distância de 14,06 m., confrontando neste trecho com o Lote 24 da Quadra 29 Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V9, de coordenadas N 7.801.157,66 m. e E 620.474,79 m.; deste, segue com azimute de 222°14'05" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com o Lote 23 da Quadra 29 Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V7, de coordenadas N 7.801.145,85 m. e E 620.464,07 m.; deste, segue com azimute de 312°14'06" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Alterosa Bairro Vila São José em (general Carneiro), até o vértice V8, de coordenadas N 7.801.154,59 m. e E 620.454,45 m.; deste, segue com azimute de 42°14'05" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Alterosa Bairro Vila São José em (general Carneiro), até o vértice V1, de coordenadas N 7.801.176,80 m. e E 620.474,61 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SISRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Lote 23) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V9, de coordenadas N 7.801.157,66 m. e E 620.474,79 m., deste, segue com azimute de 131°54'14" e distância de 28,16 m., confrontando neste trecho com o Lote 24 da Quadra 29 Bairro Vila São José



em (General Carneiro), até o vértice V4, de coordenadas N 7.801.138,85 m. e E 620.495,74 m.; deste, segue com azimute de 221°49'39" e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com a Rua Jordania Bairro Vila São Jose em (General Carneiro), até o vértice V5, de coordenadas N 7.801.132,59 m. e E 620.490,14 m.; deste, segue com azimute de 271°22'21" e distância de 13,27 m., confrontando neste trecho com a Rua Alterosa Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V6, de coordenadas N 7.801.132,88 m. e E 620.477,97 m.; deste, segue com azimute de 313°01'49" e distância de 19,01 m., confrontando neste trecho com a Rua Alterosa Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V7, de coordenadas N 7.801.145,85 m. e E 620.464,07 m.; deste, segue com azimute de 42°14'05" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com o Lote 21 da Quadra 29 Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V9, de coordenadas N 7.801.157,66 m. e E 620.474,79 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SISRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Lote 24) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2, de coordenadas N 7.801.168,07 m. e E 620.484,24 m., deste, segue com azimute de 132°02'38" e distância de 28,40 m., confrontando neste trecho com o Lote 25 da Quadra 29 Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V3, de coordenadas N 7.801.149,05 m. e E 620.505,33 m.; deste, segue com azimute de 223°14'18" e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Jordania Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V4, de coordenadas N 7.801.138,85 m. e E 620.495,74 m.; deste, segue com azimute de 311°54'14" e distância de 28,16 m., confrontando neste trecho com o Lote 23 da Quadra 29 Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V9, de coordenadas N 7.801.157,66 m. e E 620.474,79 m.; deste, segue com azimute de 42°14'07" e distância de 14,06 m., confrontando neste trecho com o Lote 21 da Quadra 29 Bairro Vila São José em (General Carneiro), até o vértice V2, de coordenadas N 7.801.168,07 m. e E 620.484,24 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SISRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º) Os lotes declarados de utilidade pública nos termos do artigo anterior destinam-se exclusivamente à implantação e funcionamento de Unidade Básica de Saúde – UBS, observado o estabelecido no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



Art. 3º) Caso necessário o ajuizamento de ação e alegada urgência da desapropriação, proceder-se-á de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º) As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de novembro de 2025.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará